



PROJETO DE LEI Nº 102/23

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.557,43 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender despesas de custeio, de acordo com o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, recebido via transferência Fundo a Fundo-Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social (Vigilância Socioassistencial), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R\$ 15.203,36

F.R:92

C.A: 500.038

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.1.91.13 – Obrigações Patronias – Intra Orçamentárias.....R\$ 4.051,68

F.R:92

C.A: 500.038

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2031 – Manut das Ativ do Fundo Munic Assist Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 18.302,39

F.R:92

C.A: 500.038

Total Geral.....R\$ 37.557,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de
outubro de 2.023

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL